

CONTRATO Nº 021/2024 - SEFIN
Processo nº P331185/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 021/2024 - SEFIN,
CELEBRADO EM 19 DE AGOSTO DE 2024
ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR
MEIO DA SECRETARIA DO DAS
FINANÇAS E O ITAÚ UNIBANCO S.A.,
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da Secretaria das Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, 4º andar, neste ato representado por seu Secretário Executivo, o Sr. **BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade de nº 2002031062820 SSPDS-CE inscrita no CPF sob o nº 021.701.103-99, domiciliado em SOBRAL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaraquara, São Paulo/SP, CEP 04.344-902, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **VALTER TELLES DO NASCIMENTO**, brasileiro, bancário, portador do RG nº 27.341.885-3 SSP/SP e do CPF nº 259.363.258-57 e pelo Sra. **MARIA AMÉLIA GOMES DA SILVA**, brasileira, divorciada, bancária, portadora do G nº 000166017085 e do CPF nº 088.758.888-33, ambos com endereço profissional na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaraquara, São Paulo/SP, CEP 04.344-902, residente e domiciliado em Sobral - CE, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo**, referente ao Contrato nº 021/2024-SEFIN, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2024-SEFIN fundamenta-se nas cláusulas quarta e nona do referido contrato, no Edital de Credenciamento no CD24001-SEFIN e seus anexos (Processo nº P310234/2024), a Inexigibilidade de Licitação no 24007-SEFIN, os preceitos do direito público, inciso IV do art. 74, inciso I do art. 78 e inciso IV do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3.226/2023, no Decreto Municipal nº 3.213/2023 e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2024-SEFIN tem como objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula quarta, e reajustar o valor unitário de cada item da cláusula terceira.

2.2 Além disso, é objeto deste termo aditivo a realização da alteração do instrumento contratual, com a substituição do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), utilizado para o reajuste, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, por ser este o índice oficial da inflação no Brasil, refletindo de forma mais ampla e apropriada a variação do custo dos serviços prestados.

2.3 Os valores reajustados, segundo o novo índice são para Internet Banking de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) para R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos). Terminal de Autoatendimento de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos) para R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos). Correspondente Bancário de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos) para R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos). E PIX de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos) para R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste Primeiro Termo Aditivo no PNCP, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no prazo de até 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, conforme o art. 94, II da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições que ora não foram modificadas por este Termo Aditivo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para os devidos fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos em direito previstos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Assinado digitalmente por
BENEDITO PEREIRA ANDRADE
JUNIOR:02170110399
Data: 2025.08.19
13:50:02
-03'00'

Sobral, data da última assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE SOBRAL
BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR
SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS FINANÇAS
CONTRATANTE

ITAÚ UNIBANCO S.A.
VALTER TELLES DO NASCIMENTO
CONTRATADO

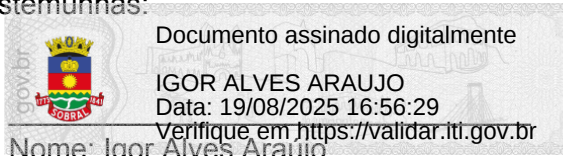
ITAÚ UNIBANCO S.A.
MARIA AMÉLIA GOMES DA SILVA
CONTRATADO



**PREFEITURA DE
SOBRAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

Testemunhas:

1.



Nome: Igor Alves Araujo

CPF: 051.385.723-00

2.



Documento assinado digitalmente

SENDY PORTELA SOUSA

Data: 19/08/2025 17:26:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Sendy Portela Sousa

CPF: 051.780.953-24

Visto:



Assinado digitalmente por
TALYSSANDRO
RODRIGUES
ROLIM:02922609383
Data: 2025.08.18
16:50:06-03'00'

TALYSSANDRO RODRIGUES ROLIM
OAB/CE nº 40.753
COORDENADOR JURÍDICO -SEFIN

**Construindo juntos
um novo tempo.**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE
Telefone: (88) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por Maria Amelia Gomes e valter Telles do Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2263-31FB-3ACA-9302.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2263-31FB-3ACA-9302> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2263-31FB-3ACA-9302



Hash do Documento

5B1983D516D3146A9351B5DA9BE31221E0DD25A4A64001214644BC0CDBE0A9F6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/08/2025 é(são) :

- ☒ Maria Amelia Gomes (REPRESENTANTE ITAÚ UNIBANCO S.A) - 088.758.888-33 em
19/08/2025 16:15 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 19 2025 16:15:55 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.4990375 Longitude: -46.5918925 Accuracy: 12.662

IP 200.196.153.15

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

F8A68F9E009FED61A16AFE1C294BB7F2E87E80FE4939886C16CD564F69494791

- ☒ valter Telles do Nascimento (REPRESENTANTE ITAÚ UNIBANCO S.A) - 259.363.258-57 em
19/08/2025 14:11 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 19 2025 14:11:01 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5962368 Longitude: -46.6419712 Accuracy: 573894.1316861685

IP 200.196.153.35

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

9412B64791F05964453D885F7D46BD36135BF515CE2FA2DC7C4D5D18E99E594C



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024-SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04. OBJETO: Prorrogação do contrato em 12 (doze) meses com o reajuste do valor unitário de cada item da cláusula terceira. E alteração do índice de reajuste do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Os valores reajustados, segundo o novo índice são para Internet Banking de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) para R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos). Terminal de Autoatendimento de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos) para R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos). Correspondente Bancário de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos) para R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos). E PIX de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos) para R\$ 0,99 (noventa e nove centavos). PROCESSO: P331185/2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se o novo prazo em 19/08/2025 e findando-se em 19/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas quarta e nona do referido contrato, o Edital de Credenciamento nº CD24001-SEFIN e seus anexos (Processo no P310234/2024), no Processo de Inexigibilidade de Licitação no 24006-SEFIN, os preceitos do direito público, inciso IV do art. 74, inciso I do art. 78 e inciso IV do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal no 3.226/2023, no Decreto Municipal no 3.213/2023 e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Benedito Pereira Andrade Júnior - Secretário Executivo da Secretaria Municipal das Finanças. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Valter Telles do Nascimento e Maria Amélia Gomes da Silva. Talyssandro Rodrigues Rolim - Coordenador Jurídico da SEFIN.

PORTARIA Nº 19/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 - INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN), NA FORMA QUE INDICA. A SECRETARIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219/2023, que regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.640/2025, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal de Sobral, RESOLVE: Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando as demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I. Thaise Gomes Queiroz - Matrícula nº 21297, Presidente; II. Kalline Rodrigues Saboia Aguiar - Matrícula nº 48801, Membro; III. Francisco Das Chagas De Sousa Ponte - Matrícula nº 48869, Membro; e IV. João Roriz Fernandes Braga - Matrícula nº 48680, Suplente. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10/2025-SEFIN, publicada no DOM 2023 de 13 de março de 2025. Sobral/CE, 26 de agosto de 2025. Ingrid Soraya de Oliveira Sá - Secretária Municipal das Finanças.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 466/2025 - SME - TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) DESISTENTE(S) AO DÉCIMO OITAVO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2024 - SME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, CONSIDERANDO o Edital nº 05/2024 - SME, publicado no Diário Oficial do Município nº 1777 ao dia 13 de março de 2024, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para composição de banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1793 de 10 de abril de 2024, com o nome dos candidatos considerados aptos. RESOLVE: Art. 1º Tornar pública a relação do(s) candidato(s) DESISTENTE(S) conforme ANEXO ÚNICO, ao Décimo Oitavo Termo de Convocação do Edital nº 05/2024 - SME, publicado no Diário Oficial do Município nº 2128 de 18 de agosto de 2025. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, data da assinatura digital. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 466/2025 CANDIDATO(S) DESISTENTE(S)		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
114	236381	IZANIA SILVA MARTINS

PORTARIA Nº 467/2025 - SME - TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) DESISTENTE(S) AO TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2025 - SME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025 - SME, publicado no Diário Oficial do Município nº 2053 de 02 de maio de 2025, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do processo seletivo simplificado para a composição de banco de recursos humanos destinados à contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais (professores) para atender as unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação (SME) publicado no Diário Oficial do Município de nº 2074 de 02 de junho de 2025, com o nome dos candidatos considerados aptos. RESOLVE: Art. 1º Tornar pública a relação do(s) candidato(s) DESISTENTE(S) (ANEXO ÚNICO) ao Terceiro Termo de Convocação do Edital nº 003/2025 - SME, publicado no Diário Oficial do Município nº 2124 de 12 de agosto de 2025. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, data da assinatura digital CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 467/2025 CANDIDATO(S) DESISTENTE(S)		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
264025	PAULA PORTELA MOREIRA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

PORTARIA Nº 468/2025 - SME - TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) AUSENTE(S) AO TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 006/2025 - SME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, CONSIDERANDO o Edital nº 006/2025 - SME, publicado no DOM nº 2057 ao dia 08 de maio de 2025, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Monitores do Transporte Escolar, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2066 de 21 de maio de 2025, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Tornar pública a relação do(s) candidato(s) AUSENTE(S) (ANEXO ÚNICO) ao Terceiro Termo de Convocação do Edital nº 006/2025 - SME, publicado no DOM nº 2124 de 12 de agosto de 2025. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, data da assinatura digital CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

 > [Contratos](#)

Contrato nº 21/2024

Última atualização 26/08/2025

Local: Sobral/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE SOBRAL **Unidade executora:** 2391 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** P331185/2024

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 29/08/2024 **Data de assinatura:** 19/08/2025 **Vigência:** de 19/08/2025 a 19/08/2026

Id contrato PNCP: 07598634000137-2-000051/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: [07598634000137-1-000126/2024](#)

Objeto:

[LICITANET] - Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL – DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital de Credenciamento nº CD24001- SEFIN e na proposta da CONTRATADA

VALOR CONTRATADO

R\$ 151.636,71

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 60.701.190/0001-04 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ITAU UNIBANCO S.A.

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
arquivo_final_do_contrato_1724941180.pdf	29/08/2024	Contrato
primeiro_aditivo_contrato_itaudocx_x_pm_d.pdf	26/08/2025	Contrato

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.